



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
 Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
 saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 CNPJ: 13.171.212/0001-71
 FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Indicação da Dotação
Processo administrativo 057/2021 Nº. 033/2021		DESP:1206 DOT: 05.01.0012.36100182.018.4.4.90.52.04.00.00FR: 103 DESP:1207 DOT: 08.03.0008.24300106.007.4.4.90.52.04.00.00FR: 0 DESP:1208 DOT: 08.01.0008.24400112.050.4.4.90.52.04.00.00FR: 0 DESP:1209 DOT: 09.04.0026.78200292.060.4.4.90.52.04.00.00FR: 0 DESP:1210 DOT: 06.01.0010.30100142.032.4.4.90.52.04.00.00FR: 303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.		
Data: 07/05/2021		
Objeto: aquisição de Relógios ponto para reposição dos equipamentos que estão sem condições de uso, direcionado para a Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Saúde, e Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: PASCOAL OLIVIO FELIZE		
CNPJ: 81.722.829/0001-08		
Endereço: Rua Rene Taccola, CEP 86.975-000.		
Cidade: Mandaguari no estado do Paraná.		
Resumo do objetivo: aquisição de Relógios ponto para reposição dos equipamentos que estão sem condições de uso, direcionado para a Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Saúde, e Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 07/05/2021 Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 07/05/2021 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 07/05/2021 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal

Moisés José de Andrade
 PREFEITO MUNICIPAL